



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

**01 – Pergunta:** Os postos serão substituídos por almocista/jantista, irão utilizar o intervalo para almoço ou receberão intrajornada indenizada?

**Resposta:** Peça a gentileza de verificar essas informações no Edital e seus anexos, como exemplo a planilha de custo

**02 – Pergunta:** Algum posto receberá alguma gratificação?

**Resposta:** Peça a gentileza de verificar essa informação no Edital e seus anexos, como exemplo a planilha de custo

**03 – Pergunta:** O modelo da planilha é de uso obrigatório? Seria possível enviar o modelo em excel?

**Resposta:** O modelo de planilha não é uso obrigatório, porém deve conter as rubricas constante na mesma e seus percentuais, exceto as aquelas que possuem percentual zerado por ser de discricionariedade da empresa. Segue modelo anexo. Esclareço que embora está sendo encaminhado o modelo de planilha de custo, a empresa deve se atentar ao modelo de planilha de custo do Edital.

**04 – Pergunta:** As empresas poderão adequar os encargos sociais conforme sua realidade ou deverão seguir os percentuais obrigatórios da CCT?

**Resposta:** Os percentuais dos encargos sociais constantes na planilha não devem ser alterados, uma vez que já são encargos com percentuais previsto em Lei. Já os percentuais que são de discricionariedade da empresa deverão ser aplicados de acordo com sua realidade desde que seja devidamente comprovado.

**05 – Pergunta:** O fornecimento de cesta básica é obrigatório ou facultativo conforme CCT?

**Resposta:** No modelo de planilha de custo não consta cesta básica, consta vale alimentação. Mas caso, além do vale alimentação repassado pelo TJBA conforme planilha de custo, a empresa queira fornecer para os empregados a cesta básica por fora do contrato não há problemas, porém os recursos não serão repassados por este TJBA.

**06 – Pergunta:** Qual atual prestadora deste serviço?

**Resposta:** Empresa EXSEG.

Salvador, 29 de agosto de 2023.

**Camila Andrade Guimarães**

Coordenadora do Núcleo Central de Licitação  
Pregoeira

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.  
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
CAMILA ANDRADE GUIMARÃES CARNEIRO.  
Documento Nº: 1329781.25214973-9337 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>